



CNPJ/MF Nº 02.328.280/0001-97

NIRE 35.300.153.570

COMPANHIA ABERTA – RG.CVM 17.485

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2018**

DATA, HORA E LOCAL: 21 de junho de 2018, às 09:00 horas, na sede social da Elektro Redes S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Ary Antenor de Souza, nº 321, Jardim Nova América, CEP 13.053-024.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração: Armando Martínez Martínez (Presidente do Conselho), Mario José Ruiz-Tagle Larrain (Conselheiro), José Izaguirre Nazar (Conselheiro), Juan Manuel Eguiagaray Ucelay (Conselheiro) e Vicente Donizeti dos Santos (Conselheiro Representante dos Empregados).

MESA: Sr. Armando Martínez Martínez, como Presidente; Sra. Jessica de Camargo Reaach, como Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(I)** a rerratificação da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 9 de abril de 2018, a qual foi registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o nº 225.008/18-0, em sessão de 15 de maio de 2018, conforme rerratificada pela ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 4 de maio de 2018, a qual foi registrada perante a JUCESP sob o nº 280.133/18-2, em sessão de 14 de junho de 2018, para **(a)** retificar os seguintes itens da deliberação que aprovou a realização, pela Companhia, da sua 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em até 3 (três) séries, no valor total na Data de Emissão de R\$1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais) (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente): **(1)** alínea “(j)” – referente à “Depósito para Distribuição e Negociação”; **(2)** os incisos “(xii)”, “(xiii)”, “(xiv)”; e “(xv)” da alínea “(ee)” – referente à “Vencimento Antecipado Automático das Debêntures”; e **(3)** o inciso “(vii)” da alínea “(ff)” – referente à “Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures; e **(b)** ratificar todas as demais deliberações da referida ata; e **(II)** a autorização à Diretoria da Companhia ou aos seus procuradores, para praticar(em) todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização e/ou formalização das deliberações desta reunião.

DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, deliberaram o quanto segue:

(I) Aprovar a rerratificação da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 9 de abril de 2018, conforme rerratificada pela ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 4 de maio de 2018, para:



CNPJ/MF Nº 02.328.280/0001-97

NIRE 35.300.153.570

COMPANHIA ABERTA – RG.CVM 17.485

(a) retificar:

(1) o disposto na alínea “(j)” da deliberação que aprovou a realização da Emissão e da Oferta Restrita, que passará a vigorar conforme abaixo:

“(j) Depósito para Distribuição e Negociação: as Debêntures serão depositadas em mercado de bolsa e mercado de balcão organizado, conforme o caso, para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM (“B3”), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e/ou (ii) distribuição no mercado primário por meio do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos (“DDA”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3. As Debêntures serão depositadas em mercado de bolsa e mercado de balcão organizado, conforme o caso, para (i) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (ii) negociação no mercado secundário por meio da plataforma eletrônica de negociação de multiativos PUMA Trading System Plataforma Unificada de Multi Ativos da B3, administrada e operacionalizada pela B3 (“PUMA”), sendo processadas pela B3 a custódia, a liquidação financeira e a negociação das Debêntures.”

(2) o disposto nos incisos “(xii)”, “(xiii)”, “(xiv)” e “(xv)” da alínea “(ee)” da deliberação que aprovou a realização da Emissão e da Oferta Restrita, os quais descrevem algumas das hipóteses de vencimento automático das Debêntures, que passarão a vigorar conforme abaixo:

“(xii) alteração ou modificação do objeto social da Companhia e/ou da Fiadora que descaracterize sua atividade principal (que, em relação à Companhia, para fins de clareza, é a distribuição de energia elétrica), exceto se previamente aprovada por titulares das Debêntures representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) integrantes da 1ª e da 2ª Séries e 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação integrantes da 3ª Série, individual e separadamente, seja em primeira ou segunda convocação;”

“(xiii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Companhia e/ou pela Fiadora, das obrigações assumidas na Escritura de Emissão, sem prévia autorização dos Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação integrantes da 1ª e da 2ª Séries e 50% (cinquenta por cento) mais uma das



CNPJ/MF Nº 02.328.280/0001-97

NIRE 35.300.153.570

COMPANHIA ABERTA – RG.CVM 17.485

Debêntures em Circulação integrantes da 3ªSérie, individual e separadamente, seja em primeira ou segunda convocação;”

“(xiv) cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária da Companhia e/ou da Fiadora, exceto quando: (a) realizada dentro do Grupo Econômico e envolver exclusivamente sociedades controladas direta ou indiretamente pela Companhia e/ou Fiadora ainda que por meio de bloco de controle; (b) a Iberdrola S.A. permanecer exercendo o Controle, direto ou indireto, da Companhia e da Fiadora; ou (c) quando previamente aprovadas pelos Debenturistas, que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação integrantes da 1ª e da 2ª Séries e 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação integrantes da 3ªSérie, individual e separadamente, seja em primeira ou segunda convocação, observado que na ocorrência de cisão, fusão e/ou incorporação nas hipóteses previstas nos itens (a) e (b) deste inciso, a Companhia e/ou a Fiadora deverá respeitar o disposto no artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;”

“(xv) alteração ou transferência do Controle direto ou indireto da Companhia e/ou da Fiadora, exceto (a) se previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação integrantes da 1ª e da 2ª Séries e 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação integrantes da 3ªSérie, individual e separadamente, seja em primeira ou segunda convocação; ou (b) se a Iberdrola S.A. permanecer exercendo o Controle, direto ou indireto, da Companhia e da Fiadora, observado que na ocorrência de cisão, fusão e/ou incorporação na hipótese prevista no item (b) deste inciso a Companhia deverá respeitar o disposto no artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;”

(3) o disposto no inciso “(vii)” da alínea “(ff)” da deliberação que aprovou a realização da Emissão e da Oferta Restrita, o qual descreve uma das hipóteses de vencimento não automático das Debêntures, que passará a vigorar conforme abaixo:

“(vii) redução do capital social da Companhia e/ou da Fiadora, exceto (a) se realizada para absorção de prejuízos da Companhia e/ou da Fiadora, conforme o caso; ou (b) se previamente aprovada por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação integrantes da 1ª e da 2ª Séries e 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação integrantes da 3ªSérie, individual e separadamente, seja em primeira ou segunda convocação;”

(b) ratificar todas as demais deliberações da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 9 de abril de 2018, a qual foi registrada perante a Junta Comercial do Estado



CNPJ/MF Nº 02.328.280/0001-97

NIRE 35.300.153.570

COMPANHIA ABERTA – RG.CVM 17.485

de São Paulo (“JUCESP”) sob o nº 225.008/18-0, em sessão de 15 de maio de 2018, conforme rerratificada pela ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 4 de maio de 2018, a qual foi registrada perante a JUCESP sob o nº 280.133/18-2, em sessão de 14 de junho de 2018.

(II) autorizar a Diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar(em) todos os atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, aperfeiçoamento e conclusão das deliberações desta reunião, incluindo, mas não se limitando à celebração do respectivo aditamento ao “*Instrumento Particular de Escritura da 7ª(Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Até 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Elektro Redes S.A.*”, registrado perante a JUCESP sob o nº ED002525/2-000, em sessão de 15 de junho de 2018 (“Escritura de Emissão”);

Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 9 de abril de 2018.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros de Administração: Armando Martínez Martínez (Presidente do Conselho), Mario José Ruiz-Tagle Larrain (Conselheiro), José Izaguirre Nazar (Conselheiro), Juan Manuel Eguiagaray Ucelay (Conselheiro) e Vicente Donizeti dos Santos (Conselheiro Representante dos Empregados), e por mim, Jessica de Camargo Reaoch, que secretariei os trabalhos, a redigi e a encerro com a minha assinatura. Campinas, 21 de junho de 2018.

Certifico que a presente é cópia fiel e confere com a via original lavrada em livro próprio.

Jessica de Camargo Reaoch
Secretária